

PCT – Julho de 2020, Modificações do Regulamento



Webinário

Julho de 2020

Roberto Perez Gomes
Seção de Cooperação Técnica do PCT



O Sistema Internacional de Patentes



Modificações do Regulamento de execução do PCT, em vigor a partir de 1 de Julho de 2020

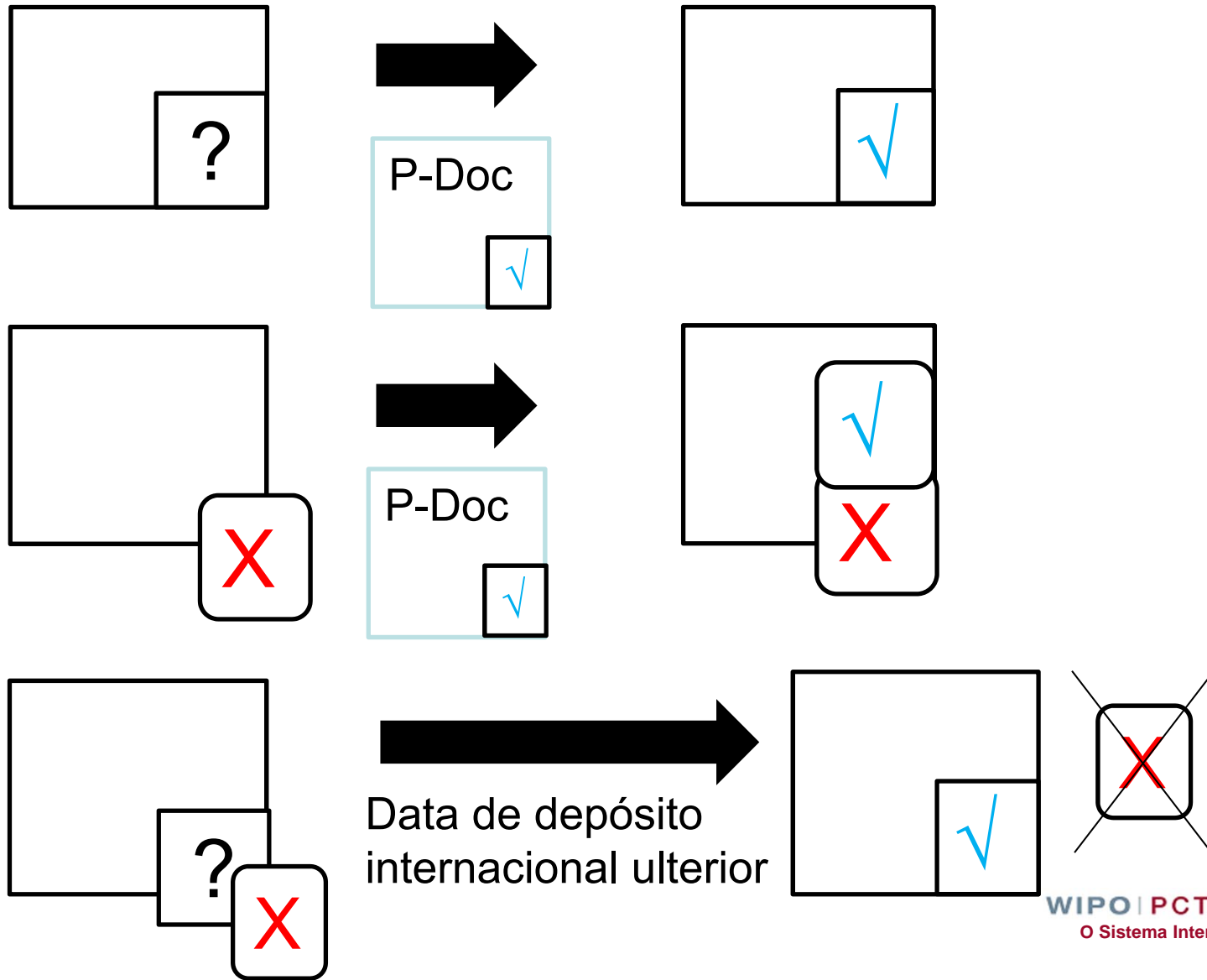
Modificações do Regulamento de execução do PCT, em vigor a partir de 1 de Julho de 2020 - Visão geral

- Incorporação por referência de elementos e partes incorretamente depositados
- Regra 82*quater* (tolera atrasos no cumprimento de um prazo devidos à não-disponibilidade de qualquer meio eletrônico autorizado de comunicação no Organismo em questão)
- Regra 26*quater* (correção ou acréscimo das indicações mencionadas na Regra 4.11)
- Transferência das taxas do PCT pela Secretaria Internacional
- Disponibilidade no PATENTSCOPE de documentos adicionais relacionados ao Capítulo II

Modificações do Regulamento de execução do PCT, em vigor a partir de 1 de Julho de 2020 (1)

- Modificação das Regras 4, 12, 20, 48, 51*bis*, 55 e 82*ter*, e novas Regras 20.5*bis* e 40*bis* do PCT
 - Esclarecimento que, além da incorporação de partes e elementos omissos, no caso de partes ou elementos incorretamente depositados, a parte ou elemento correto pode igualmente ser incorporado por referência, se contido num pedido anterior
 - Nova base jurídica para casos em que a incorporação por referência não foi bem sucedida ou aplicável, a fim de substituir uma parte ou elemento incorretamente depositado pela parte ou elemento correto (afetando a data de depósito internacional)
 - Aplicam-se a qualquer pedido internacional depositado no dia 1 de Julho de 2020 ou após

Em falta / incorretamente depositado completado/corrigido



Resumo das opções quando há partes em falta ou partes ou elementos incorretamente depositados

	Incorporação por referência		Complementação/Correção	
	Parte em falta	Elemento ou parte incorretamente depositado	Parte em falta	Elemento ou parte incorretamente depositado
Principais regras	20.5.d), 20.5 <i>bis</i> .d), 20.6		20.5.b) & c)	20.5 <i>bis</i> .b) e c)
Data do depósito internacional	Mantida		Será modificada	
Aplicabilidade	Não é aplicada por alguns ROs e DOs		Todos os ROs e DOs	
Como são tratadas folhas incorretamente depositadas	Não disponível	Permanecem no pedido (publicadas como parte do pedido — movidas para o fim do elemento respectivo, por exemplo a descrição)	Não disponível	Retiradas do pedido (e não visíveis no PATENTSCOPE)

Principais questões a considerar em casos de elementos ou partes incorretamente depositados

- Seu Organismo receptor aceita a incorporação por referência em caso de elementos ou partes incorretamente depositados?
 - Se não, a transferência de seu pedido para o RO/IB seria aceitável?
- A modificação da data de depósito internacional seria aceitável?
 - Nenhum inconveniente se a nova data de depósito internacional ainda estiver dentro do período de prioridade
 - Se a nova data de depósito exceder o período de prioridade, uma solicitação de restauração de prioridade tem chances de ser bem-sucedida?
- A permanência no pedido dos elementos ou partes incorretamente depositados, e portanto na publicação internacional, seria aceitável?
 - Se não, a incorporação por referência deve ser evitada.
 - Se corrigidos, permanecerão no arquivo da Secretaria Internacional mas não serão visíveis no PATENTSCOPE; outra opção é retirar e depositar de novo o pedido
- Consequências sobre as taxas

Modificações do Regulamento de execução do PCT, em vigor a partir de 1 de Julho de 2020 (2)

- Acordo de princípio da Assembleia do PCT
 - Pela adoção da Regra 20.5*bis*, a Assembleia conveio que, caso uma parte ou elemento correto tenha sido incorporado por referência de acordo com a Regra 20.5*bis*.d), a Autoridade responsável pela pesquisa internacional não estará obrigada a levar em consideração qualquer parte ou elemento incorretamente depositado que permaneça no pedido
 - Pela adoção da Regra 20.8.a-*bis*), a Assembleia convém que, caso um Organismo receptor não tenha podido incorporar uma parte ou elemento correto por causa da submissão de uma notificação de incompatibilidade pelo dito Organismo de acordo com essa regra, o Organismo receptor em questão e a Secretaria Internacional devem concordar em aplicar a Regra 19.4 do PCT, com a autorização do requerente
 - Caso um requerente não tenha pago as taxas adicionais quando a isso solicitado (Regra 40*bis*) (quando a Autoridade responsável pela pesquisa internacional (ISA) for informada que um elemento ou parte correto substitui o elemento ou parte incorretamente depositado ou foi incorporado por referência somente após ter começado a redigir o relatório de pesquisa internacional), a ISA não é obrigada a levar em consideração a parte ou elemento correto para os fins da pesquisa internacional

Modificações do Regulamento de execução do PCT, em vigor a partir de 1 de Julho de 2020 (3)

■ Modificação da Regra 82^{quater} do PCT

- ❑ Autoriza além disso um Organismo a tolerar atrasos no cumprimento de um prazo devidos à não-disponibilidade de qualquer meio eletrónico autorizado de comunicação no referido Organismo, tais como interrupções inesperadas ou uma manutenção planejada
- ❑ Não se aplicará ao período de prioridade e ao prazo de entrada na fase nacional
- ❑ Aplicam-se a qualquer prazo determinado no Regulamento de execução do PCT que expire no dia 1 de Julho de 2020 ou após
- ❑ Os Organismos que proveem essa salvaguarda segundo sua legislação nacional/regional informarão a Secretaria Internacional:
 - de tais disposições em geral
 - de qualquer ocorrência específica de interrupções do seu sistema

Modificações do Regulamento de execução do PCT, em vigor a partir de 1 de Julho de 2020 (4)

■ Nova Regra 26^{quater} do PCT

- Permite corrigir ou acrescentar no formulário de requerimento as indicações mencionadas na Regra 4.11, a saber, indicações que o requerente deseja que o pedido segundo o PCT seja tratado num Estado designado como
 - uma continuação ou continuação-em-parte de um pedido anterior
 - uma patente de adição, um certificado de adição, um certificado de autor de invenção de adição ou um certificado de utilidade de adição
- Os requerentes poderão apresentar uma notificação de correção ou de adição à Secretaria Internacional dentro de um prazo de 16 meses a contar da data de prioridade

- Aplicam-se a qualquer pedido internacional depositado no dia 1 de Julho de 2020 ou após

Modificações do Regulamento de execução do PCT, em vigor a partir de 1 de Julho de 2020 (5)

■ Modificação das Regras 15, 16, 57 e 96 do PCT

- Autoriza expressamente a transferência pela Secretaria Internacional das taxas cobradas por um Organismo em proveito de outro Organismo
- Aplicar-se-ão a qualquer pedido internacional cujas taxas serão transferidas pelo Organismo cobrador no dia 1 de Julho de 2020 ou após

■ Modificação das Regras 71 e 94 do PCT

- Obriga a Autoridade responsável pelo exame preliminar internacional a transmitir certos documentos de seu arquivo para a Secretaria Internacional, documentos estes que a Secretaria Internacional disponibilizará para o público em nome do Organismo eleito
- Aplicar-se-ão a qualquer documento recebido ou estabelecido pela Autoridade responsável pelo exame preliminar internacional no dia 1 de Julho de 2020 ou após
- No entanto, a implementação do envio de tais documentos depende igualmente de quando a IPEA tiver a possibilidade técnica de fazê-lo

Informação e Formação sobre o PCT

- 29 breves vídeos sobre temas relacionados ao PCT disponíveis no canal da OMPI no Youtube e na página do PCT do site da OMPI
- Curso de ensino à distância sobre o PCT disponível nas 10 línguas de publicação do PCT; curso avançado de ensino à distância em preparação
- Webinários do PCT
 - notícias sobre desenvolvimentos recentes dos procedimentos e estratégias do PCT - os antigos webinários são arquivados e estão disponíveis gratuitamente
 - disponíveis sob pedido para empresas ou escritórios de advocacia, por exemplo, para fins de formação focalizada na maneira de utilizar o ePCT
- Videoconferências e audioconferências estão igualmente disponíveis sob pedido
- Seminários e sessões presenciais de formação sobre o PCT: veja o calendário de seminários do PCT (<http://www.wipo.int/pct/en/seminar/seminar.pdf>)
- Newsletter mensal (<http://www.wipo.int/pct/en/newslett/>)
- Amplos recursos de informação no site do PCT (<http://www.wipo.int/pct/en/>)
- Entre em contato conosco para conversar sobre oportunidades de formação sobre o PCT

Recursos/Informações sobre o PCT

- Para questões gerais sobre o PCT, contate o Serviço de Informação do PCT:

pct.infoline@wipo.int
+41 22 338 83 38

- Contate o apresentador:

Roberto.perez@wipo.int